DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Sexta-feira, 10 de abril de 2026 **Ano VII | Edição nº 1328** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3
Outros Atos 4
Editais 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 12.234/04-2026

Dispõe sobre a designação de servidores para trabalharem, de forma excepcional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "c", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal n.º 2.591/2023;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o servidor **Welliton Bonifácio Moreira** a trabalhar no dia 09 de abril de 2026, no horário das 16h às 22h, de forma excepcional, na operação tapa-buraco, tendo em vista a necessidade de manutenção das vias públicas no bairro Vista Alegre, visando garantir melhores condições de trafegabilidade e segurança à população, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - Conceder Gratificação Especial ao servidor designado no artigo anterior, de forma excepcional, nos termos do art. 2º da Lei Municipal n.º 2.591/23.

Art. 3º - O pagamento da gratificação prevista na lei fica condicionado à comprovação de ponto/frequência pela secretaria responsável pelo evento.

§1º - O servidor que não comparecer ao evento poderá ser substituído, sem a necessidade de emissão de nova portaria.

§2º - A secretaria deverá responsável deverá apresentar documento com as informações do servidor, acompanhado da respectiva comprovação de ponto/frequência.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.239/04-2026

Dispõe sobre a designação de servidores para trabalharem, de forma excepcional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "c", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal n.º 2.591/2023;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado os servidores abaixo relacionados, trabalhar no dia 11 de abril de 2026, de forma excepcional nos eventos "Feirinha, Mercado, Rolê na Praça, Dia D nas unidades de saúde", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

01) Geison Dias Teles, matrícula n.º 81.642;
02) Ivan Marcele Souza Silva, matrícula n.º 81.639;
03) Juliana Vieira da Rocha Alves, matrícula n.º 83.040;
04) Nayara de Freitas Cabrera, matrícula n.º 81.636.

Art. 2º - Conceder Gratificação Especial ao servidor designado no artigo anterior, de forma excepcional, nos termos do art. 2º da Lei Municipal n.º 2.591/23.

Art. 3º - O pagamento da gratificação prevista na lei fica condicionado à comprovação de ponto/frequência pela secretaria responsável pelo evento.

§1º - O servidor que não comparecer ao evento poderá ser substituído, sem a necessidade de emissão de nova portaria.

§2º - A secretaria deverá responsável deverá apresentar documento com as informações do servidor, acompanhado da respectiva comprovação de ponto/frequência.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.240/04-2026

Dispõe sobre a designação de servidores para trabalharem, de forma excepcional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "c", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal n.º 2.591/2023;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado os servidores abaixo relacionados, trabalhar no dia 11 de abril de 2026, de forma excepcional no evento "ROLE NA PRAÇA", conforme

solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

01) Lucas Rodrigo Soares da Silva, matrícula n.º 82.539;

02) Leonardo Bernardo Maciel da Purificação, matrícula n.º 71.108;

03) Daniela Cristina Lages Barbosa, matrícula n.º 79.660;

04) Beatriz Marques Martins, matrícula n.º 83.186;

05) Marylane Erika Viana, matrícula n.º 76.948.

Art. 2º - Conceder Gratificação Especial ao servidor designado no artigo anterior, de forma excepcional, nos termos do art. 2º da Lei Municipal n.º 2.591/23.

Art. 3º - O pagamento da gratificação prevista na lei fica condicionado à comprovação de ponto/frequência pela secretaria responsável pelo evento.

§1º - O servidor que não comparecer ao evento poderá ser substituído, sem a necessidade de emissão de nova portaria.

§2º - A secretaria deverá responsável deverá apresentar documento com as informações do servidor, acompanhado da respectiva comprovação de ponto/frequência.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Matozinhos através da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.007/25, comunica a intenção de realização do procedimento de Registro de Preços, para a aquisição de materiais, equipamentos e insumos utilizados nas ações de Vigilância em Saúde e Controle de Endemias, incluindo armadilhas, insumos para monitoramento do Aedes aegypti, equipamentos de campo, caixas de transportes de animais, mochilas e demais materiais correlatos. Para consolidar a manifestação de intenção, o interessado deve informar o quantitativo estimado, até dia 27/04/2026 através do *e-mail*: comprasdiretas@matozinhos.mg.gov.br que determinará a quantidade total do processo. Ítalo Moraes Borges. Prefeito Municipal. Contato (31) 2010-8511 ou (31) 2010-8512.

O Município de Matozinhos através da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.007/25, comunica a intenção de realização do procedimento de Registro de Preços, para a aquisição de medicamentos de uso veterinários que não constam na tabela da CMED, destinados ao atendimento das demandas da Zoonoses, visando garantir o tratamento, controle e manejo sanitário dos animais atendidos pelo setor. Para consolidar a manifestação de intenção, o interessado deve informar o quantitativo estimado, até dia 27/04/2026 através do *e-mail*: comprasdiretas@matozinhos.mg.gov.br que determinará a quantidade total do processo. Ítalo Moraes Borges. Prefeito Municipal. Contato (31) 2010-8511 ou (31) 2010-8512.

O Município de Matozinhos através das Secretarias Municipais, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.007/25, comunica a intenção de realização do procedimento de Registro de Preços, para a aquisição de eletrodomésticos para atender a Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Social, Educação, Obras e Desenvolvimento Urbano, Segurança Pública, Planejamento e Administração, Fazenda, meio Ambiente, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, Procuradoria Geral do Município e Chefia de Gabinete. Para consolidar a manifestação de intenção, o interessado deve informar o quantitativo estimado, até dia 27/04/2026 através do e-mail: comprasdiretas@matozinhos.mg.gov.br que determinará a quantidade total do processo. Ítalo Moraes Borges. Prefeito Municipal. Contato (31) 2010-8511 ou (31) 2010-8512.

.....

Outros Atos

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Subsecretaria de Desenvolvimento Sustentável
Rua João Gonçalves de Oliveira, n° 201, São Pedro|35.720-000.Matozinhos.MG (31)2010-8548
meioambiente@matozinhos.mg.gov.br
desenvolvimentosustentavel@matozinhos.mg.gov.br

TERMO DE APREENSÃO nº 020/2026

Animal de grande porte apreendido pela Sub Secretaria de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme a Lei Municipal nº 2.654, de 13/08/2025 que dispõe sobre a apreensão de animais de médio e grande porte, soltos nas cias e logradouros públicos do município de Matozinhos, em consonância com os Decretos Municipais nº 4.081/2025 e nº 4.084/2025.



O responsável deverá comparecer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente para regularização e resgate, portando documento pessoal e comprovação de propriedade.
Horário de atendimento: de 9h às 16h.
FICHA TÉCNICA
Espécie: Equino
Cor / marcas ou sinais distintivos: Pedrez
Sexo: macho
Número de apreensão: 020/2026
Local da apreensão: Bairro Cruzeiro
Data de apreensão: 10/04/2026
Hora: 10h:15min

Matozinhos, 10 de março de 2026

Júlio César de Oliveira
Matrícula 83.014
Sub Secretário de Desenvolvimento Sustentável

Júlio César de Oliveira
Sub Secretário de Desenvolvimento Sustentável

Danielle Baeta de Oliveira
Secretária de Meio Ambiente

Danielle Baeta de Oliveira
Matrícula 82.983
Secretária de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

Última página deste Termo de Apreensão

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

Editais

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria de Educação
Av. Minas Gerais, 485 – Centro | CEP 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8582 | educacao@matozinhos.mg.gov.br

EDITAL DE DESIGNAÇÃO

Local da designação: Secretaria de Educação
Endereço: Av. Minas Gerais, 485 – Centro – Matozinhos

Data da designação: 13/04/2026 (Segunda-Feira)

HORÁRIO	Nº. DE AULAS CONTEÚDO/FUNÇÃO NÍVEL DE ENSINO	CARGO VAGO OU SUBSTITUIÇÃO (MOTIVO)	TURNO	PERÍODO DA DESIGNAÇÃO
08:00 hs.	01 (um) **PEB I AEE** (C. M. Prof. Eurico Viana) 01 (um) **PEB I AEE** (E. M. D. Elza A. Oliveira) 01 (um) **PEB I AEE** (E. M. Agripa Vasconcelos)	Cargo Vago Cargo Vago Cargo Vago	Matutino Matutino Vespertino	A partir da assinatura do contrato
08:50 hs.	01 (um) **PEB I Regente** (E. M. Agripa Vasconcelos)	Cargo Vago	Vespertino	

Observações: Os candidatos deverão comparecer à chamada munidos da documentação abaixo, conforme Edital nº. 05/2025 de convocação para contratação temporária e formação de cadastro reserva. O EDITAL PREVALECERÁ ATÉ QUE A VAGA SEJA PREENCHIDA

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO
- 01 fotos 3 x 4;
- Original e Xerox (01 cópia) de: Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição; Comprovante de escolarização; Contagem de tempo; Comprovante de residência; Certidão negativa criminal emitida pelo Tribunal de Justiça da cidade/comarca de residência do candidato (pode ser emitida no Fórum ou pela Internet); Certidão de bons antecedentes emitida pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado no qual o documento de Identificação foi emitido (emitida pela internet), Carteira de Habilitação Categoria D, com habilitação para Transporte Escolar.

Matozinhos, 10 de Abril de 2026.

Inês Cristina Rosa Soares Pires – Secretária Municipal de Educação